



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de junho de 2016

I

Série

Número 101

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

#### **Portaria n.º 225/2016**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 56/2015, de 2 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos no âmbito do “PROCESSO N.º 264/14.2BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Portaria n.º 226/2016**

Dá nova redação ao ponto 1 da Portaria n.º 61/2015, de 10 de março, que alterou o ponto 1 da Portaria n.º 42-A/2011, de 17 de maio, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos ao contrato-programa para compartilhar a execução de várias obras e trabalhos, celebrado entre a Região, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a então, Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A., atualmente ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (em virtude da fusão, por incorporação, ocorrida a 30 de dezembro de 2014).

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS**

**Portaria n.º 225/2016**

de 9 de junho

Através da Portaria n.º 56/2015, de 02 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROCESSO N.º 264/14.2BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM” - Processo n.º 1/2015.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 56/2015, de 02 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 56/2015, de 02 de março, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos no âmbito do “PROCESSO N.º 264/14.2BEFUN - AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM”, processo n.º 1/2015, no valor global de € 2.114.885,21, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....€ 1.000.000,00  
(acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

Ano económico de 2017 .....€ 1.114.885,21  
(€ 978,839,81 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e € 136.045,40 não sujeito a IVA)

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 51332, Fonte de Financiamento 172 e Classificações económicas 04.01.02.SL.TT e 04.01.02.SL.00 do Orçamento da RAM para 2016.”
- A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/06/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, EM EXERCÍCIO, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS**

**Portaria n.º 226/2016**

de 9 de junho

Considerando que, a Portaria n.º 42-A/2011, de 17 de maio, publicada no 3.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 53, escalonou os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que teve como objeto a definição da cooperação financeira para a realização de várias obras e trabalhos, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a então, Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A., atualmente ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (em virtude da fusão, por incorporação, ocorrida a 30 de dezembro de 2014);

Considerando que, através da Resolução n.º 799/2011, de 2 de junho, foi autorizada a celebração do contrato-programa identificado supra, a qual foi efetuada a 7 de junho de 2011;

Considerando que, através da Portaria 61/2015, de 10 de março, foi alterado o ponto 1 da Portaria 42-A/2011 reescalando os encargos financeiros anuais sem que se verificasse um aumento do valor total;

Considerando que, através da Resolução n.º 185/2015, de 19 de março, alterada pela Resolução n.º 382/2015, de 14 de maio, foi autorizada a alteração ao contrato-programa celebrado, a qual foi concretizada a 21 de maio de 2015, por forma a se ajustar à reprogramação financeira definida na Portaria 61/2015 de 10 de março.

Considerando que a verba prevista para 2016 é manifestamente insuficiente para fazer face à prestação relativa a este ano dos encargos enquadrados na Portaria e no Contrato Programa, logo é necessário proceder a uma nova reprogramação financeira, sem que haja um aumento do valor total previsto no mesmo;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 61/2015, de 10 de março, que passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa para participação da execução de várias obras e trabalhos, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a então, Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A., atualmente ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (em virtude da fusão, por incorporação, ocorrida a 30 de dezembro de 2014);

bro de 2014) ficam escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2011 .....	€ 1.900.000,00;
Ano Económico de 2012 .....	€ 1.802.037,59;
Ano Económico de 2013 .....	€ 1.638.540,65;
Ano Económico de 2014 .....	€ 1.638.540,66;
Ano Económico de 2015 .....	€ 3.277.084,00;
Ano Económico de 2016 .....	€ 3.100.000,00;
Ano Económico de 2017 .....	€ 2.239.680,95.

Artigo 2.º

As despesas resultantes do contrato-programa para o ano de 2016, têm cabimento orçamental na classificação

orgânica 489500101, classificação funcional 246, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.SL.TT, centro financeiro M100501, projeto 51500, programa 54, medida 43, fonte de financiamento 115, no valor de € 3.100.000,00 (três milhões e cem mil euros).

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 dias de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)